

e 1187/96, de 21 de Novembro, Portarias n.º 924/95, de 21 de Julho, 509/97, de 22 de Julho e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão a concurso:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Estar habilitado com o grau de assistente de pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Local de Trabalho — Nas unidades do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Centro Hospitalar tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Regime de trabalho e vencimento:

5.1 — O regime de trabalho será de quarenta e duas horas semanais em dedicação exclusiva, podendo os interessados optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, que poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as normas existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto.

5.2 — O vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º s. 198/97, de 02 de Agosto e Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde e entregues no Serviço de Recursos Humanos, Largo António José de Almeida, 4480-711 Vila do Conde ou remetidas para o mesmo endereço, por correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1;

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontre vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde o aviso foi publicado;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo à função pública e à Instituição a que se encontra vinculado;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

7.1 — O documento referido na alínea c) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7, implica a não admissão a concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo, a não admissão a concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* do Serviço de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

13 — Nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuada a consulta prévia, prevista no n.º 1 do referido artigo, verificando-se a existência de pessoal no SigaMe em situação de mobilidade especial para a categoria de Assistente de Pediatria.

Nesta decorrência, foi efectuada a oferta através do código P20084767 publicado em 20 de Agosto de 2008.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, Chefe de Serviço e Director do Serviço de Pediatria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Lopes Fernandes, Chefe de Serviço

Dr.ª Maria da Conceição Amorim Casanova Tavares Moreira, Chefe de Serviço

Vogais suplentes:

Dr. José Fernando Leite Resende Martins, Assistente de Pediatria.

Dr.ª Sandra Maria Moreira Ramos, Assistente de Pediatria.

15 — O 1.º Vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

16 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar.

20 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcatto José Soares Santos*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 22580/2008

Por despacho de 24/06/08 do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Paula Maria Coimbra Pereira, enfermeira graduada, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, Delegação Regional do Algarve — integrada no escalão 4, índice 165, com efeitos a partir de 16/06/08, por lhe ter sido cometida a formação em serviço, de acordo com o estipulado no ponto 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11.

20 de Agosto de 2008. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.

Aviso (extracto) n.º 22581/2008

Por despacho de 24/07/08 do Delegado Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Sónia Costa dos Santos, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., Delegação Regional do Algarve — autorizado o regime de horário acrescido de 42 h/semanais, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01/08/08, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11:

20 de Agosto de 2008. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.

Despacho (extracto) n.º 22190/2008

Por despacho de 03/07/08 da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Maria Margarida Carranca Pinto, Assessora da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Psicologia Clínica, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP, Delegação Regional do Algarve — autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido de 42 horas semanais, por um ano, ao abrigo dos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22/10, com efeitos a partir de 01/07/08.

20 de Agosto de 2008. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.